

ESTUDO PRELIMINAR 006/2021 – DVENG/TJAM/MEC

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação tem por finalidade garantir serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estações de Tratamento de Efluentes nos prédios Edifício Arnaldo Péres e Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos com capacidade de 60m³/dia cada ETE, com remoção de resíduos (lodo) e análises físico-químicas de efluentes e incluindo fornecimento de peças e materiais necessários controlando, desta forma, o lançamento no meio ambiente de poluentes, e, adequando-os a condições e padrões mínimos estabelecidos pelos órgãos ambientais, evitando, assim, o lançamento de efluentes em níveis nocivos e perigosos para os seres humanos e outras formas de vida;
- 1.2 Considerando que este Egrégio Tribunal de Justiça não dispõe, no seu quadro, de servidores com a função de prestar os serviços os quais compõem objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços que se fazem essenciais para a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder;
- 1.3 O presente estudo visa aplicar em âmbito estadual de forma subsidiária os requisitos mínimos de boa prática para contratação de serviços elencados na Resolução nº. 25, de 15 de Janeiro de 2020 que regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas bem como respeitando, no que couber ao disposto na legislação a seguir:
- 1.3.1 Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- 1.3.2 Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3.3 Resolução n.º 25/2019, publicada em 15 de janeiro de 2020 do TJAM;
- 1.3.4 Decreto Estadual n. 24.818 de 27/01/2005, que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e da providência correlatas;
- 1.4 Para atender a esta demanda necessita-se de previsão e adequação orçamentária da despesa, elaboração de edital conciso e com cláusulas capazes de mitigar o máximo de riscos, bem como, a realização de licitação, formalização de contrato e designação de fiscal para assegurar o adimplemento das obrigações da futura contratada. Faz-se também necessário, o devido suporte orçamentário e a realização da despesa a ser executada.

2. ALINHAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1. A contratação vem em alinhamento ao Planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que preconiza que em função do aumento dos serviços demandados para este Poder no Estado existe uma contínua necessidade de manutenção e adequação das estruturas existentes, buscando assim a melhoria dos ambientes de atendimento nas unidades do TJAM;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Abaixo listamos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- 3.1.1. O Serviço indicado neste Estudo Técnico Preliminar deverá ser de Execução Indireta, Forma Continuada sem alocação exclusiva de mão-de-obra e será licitado na Modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de Serviço comum de Engenharia;
- 3.1.2. Os serviços executados com base no objeto do referido estudo preliminar deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;
- 3.1.3. A duração do Contrato inicialmente deverá ser de 12 meses com possibilidade prorrogação nos Termos da Legislação vigente;

3.1.4. Por se tratar de conhecimento padronizado, não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas nem tecnologia quando da transição de contrato, estando todo o histórico de manutenção registrado em relatório específico de acompanhamento de cada máquina;

3.1.5. Considerando o tipo de serviço requerido, há diversas empresas locais capazes de ofertá-lo, caracterizando ampla disponibilidade de empresas locais e nacionais habilitadas a ofertar a solução requerida.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O Valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística (DVIL) do TJAM, após a realização da pesquisa de mercado do seguinte Item:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estações de Tratamento de Efluentes nos prédios Edifício Arnaldo Péres e Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos com capacidade de 60m ³ /dia cada ETE, com remoção de resíduos (lodo) e análises físico-químicas de efluentes e incluindo fornecimento de peças e materiais necessários conforme especificações constantes no Termo de Referência.	mês	12	R\$	R\$

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Considerando a previsibilidade do objeto requerido no presente documento, bem como considerando vasta disponibilidade de fornecedores da solução, não se fez necessária a realização de levantamento de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

- 6.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estações de Tratamento de Efluentes nos prédios Edifício Arnaldo Péres e Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos com capacidade de 60m³/dia cada ETE, com remoção de resíduos (lodo) e análises físico-químicas de efluentes e incluindo fornecimento de peças e materiais necessários conforme especificações constantes no Termo de Referência, licitado na Modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de serviço comum de Engenharia, com critério de seleção da proposta pelo tipo Menor Preço Global, Execução Indireta, Forma Continuada sem alocação exclusiva de mão-de-obra com formalização por Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios desse Poder;
- 6.2. Os procedimentos mínimos de manutenção preventiva constam do Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 7.1. Não se recomenda o parcelamento do Objeto deste Estudo Preliminar.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

8.1. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas por serviços de operacionalização, manutenção e monitoramento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) no TJAM, uma vez que são atividades indispensáveis às áreas ocupadas nas edificações, sendo inclusive questão de saúde pública em caso da sua ausência, contribuindo de forma significativa para a preservação do Patrimônio Público e o bem-estar dos usuários.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

9.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada capaz de fiscalizar e coordenar a atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se vislumbram necessidades de contratações correlatas nem se observa a obrigatoriedade de contratações interdependente dada o escopo definido e restrito do objeto pretendido.

11. VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Considerando as informações levantadas ao longo da elaboração deste documento ficou evidenciado que a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estações de Tratamento de Efluentes nos prédios Edifício Arnaldo Péres e Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos com capacidade de 60m³/dia cada ETE, com remoção de resíduos (lodo) e análises físico-químicas de efluentes mostra-se técnica e financeiramente viável.

12. ANÁLISE DOS RISCOS

12.1 Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação.

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação	Resp.
1. Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc.)	Médio	Alto	Estabelecimentos dos critérios de habilitação técnica com base na especificação do Termo de Referência.	DVENG

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Manaus, 04 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário
DVENG / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Coordenador de Manutenção
DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia
DVENG / TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO I – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1. SEMANALMENTE

- 1.1. Manter a Estação de Tratamento de Esgoto sempre limpa para evitar entupimento das bombas;
- 1.2. Limpar as caixas receptoras de esgoto bruto e caixas de distribuição a fim de evitar a obstrução dos tubos de distribuição e favorecer os processos de tratamento posteriores;
- 1.3. Retirar através de peneiras, similares às usadas no processo de limpeza de piscinas, os sobrenadantes que ocorram na camada superficial da parte líquida das caixas receptoras de esgoto bruto;
- 1.4. Lavar os Biofiltros devendo-se atentar para a clarificação do efluente durante a lavagem;
- 1.5. Lavar o Decantador por um período de 5 a 7 minutos. No entanto, deve-se atentar para a clarificação do efluente durante a lavagem. Caso seja necessário, deve-se aumentar o tempo de lavagem e a frequência, até que o efluente saia claro na elevatória;
- 1.6. Verificar o funcionamento da bomba de recirculação, para mantê-la ligada 24 horas por dia;
- 1.7. Verificar o correto funcionamento dos By-pass, conforme parâmetros indicados no manual do fabricante;
- 1.8. Monitorar, através da tomada de amostra no reator das caixas receptoras de esgoto bruto, a altura da manta de lodo para não ultrapassar a 3 (três) metros;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

1.9. Verificar o nível de óleo e lubrificar com graxa nos locais definidos das gaxetas dos mancais e rolamentos;

2. MENSALMENTE

2.1. Limpar a câmara das caixas receptoras de esgoto bruto, para remoção da espuma existente na mesma. Caso o efluente apresente elevada concentração de gordura, a limpeza deverá ser efetuada a cada 15 (quinze) dias;

2.2. Realizar a coleta e análise Físico-Química de efluentes de acordo com as normas específicas, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado;

2.3. Efetuar inspeção na parte civil e hidráulica;

3. SEMESTRALMENTE

3.1. Efetuar a retirada dos resíduos sólidos do fundo da estação com auxílio de um caminhão limpa fossa e descarte em aterro sanitário ou em outro lugar autorizado pelos órgãos ambientais competente.

4. EVENTUALMENTE

4.1. Identificar e tratar possíveis pontos de corrosão que surgirem na ETE.